



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 101/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.**

O Vereador Gileno Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo para que sejam tomadas as seguintes medidas de interesse público: **Que o Poder Executivo Municipal capacite servidor para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos para a população.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação motiva-se em qualificar a mão de obra local para inserção no mercado de trabalho, a fim de ampliar a geração de empregos e renda.

A vantagem de capacitar um servidor para dar cursos profissionalizantes de Pedreiro, Carpinteiro, Pintor e Eletricista para as pessoas com prévio conhecimento na área da construção é a possibilidade das aulas serem ministradas prioritariamente de forma prática e com formato que atenda às necessidades dos alunos em relação ao horário e as datas, bem como a linguagem a ser empregada que será de fácil entendimento pelos alunos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 9.419/19
Em 12 de julho de 2019
<i>Gileno</i>
PROTOCOLISTA

Em 12 de julho de 2019

Gileno
Gileno Gomes da Silva
Vereador